

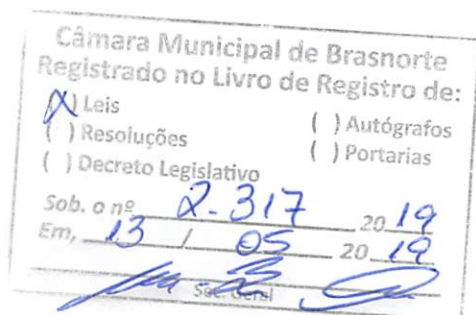


Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

LEI Nº 2.317/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito **adicional especial por excesso de arrecadação**, destinado a **inclusão de atividades e elementos de despesas** na LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.



O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação pela tendência do exercício, no valor de **R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias, não previstas no orçamento inicial de 2019, conforme discriminados abaixo.

ÓRGÃO:	03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	03.001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa
ATIVIDADE:	2.005.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$ 160.000,00

Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.

R\$ 160.000,00

Sub-Total

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	05.006.	SALÁRIO EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12.	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0061.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.
ATIVIDADE:	2.018.	Manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

Sub-Total R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.014. FUNDEB 40%
FUNÇÃO: 12. EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0061. Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.
ATIVIDADE: 2.102. Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica – FUNDEB 40%

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$ 75.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.

Sub-Total R\$ 75.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122. Administração Geral
PROGRAMA: 0012. Atendimento Integral a Saúde
ATIVIDADE: 2.257. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra R\$ 220.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$ 55.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.

Sub-Total R\$ 275.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122. Administração Geral
PROGRAMA: 0012. Atendimento Integral a Saúde
ATIVIDADE: 2.258. Manutenção e encargos com o Hospital Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra R\$ 50.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.

Sub-Total R\$ 50.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0063. Piso de Atenção Básica Variável
ATIVIDADE: 2.113. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PSF e Outros.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.

Sub-Total R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 08.001. SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 04. ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 123. Administração Financeira
PROGRAMA: 0004. Gestão Financeira
ATIVIDADE: 2.008. Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Finanças.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$ 65.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.

Sub-Total R\$ 65.000,00

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 09.004. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08. Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244. Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0016. Assistência social /assistência comunitária
ATIVIDADE: 2.050. Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.

Sub-Total R\$ 30.000,00

Total R\$ 690.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial do artigo anterior será por aumento de arrecadação, considerando o excesso pela tendência do exercício, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heisler ✍
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

13 / 05 / 2019